



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO (Lei 10.520/2002) Nº 004/2023

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – CMT

INTERESSADA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Em apreciação aos autos do Contrato Administrativo nº 021/2023, de 22 de dezembro de 2023, remetidos pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Tucumã a esta Unidade de Controle Interno, cujo objeto respalda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM (POPULAR), CAPACIDADE PARA CINCO (05) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, torna público e conhecido o parecer a seguir:

A empresa vencedora do Certame Administrativo nº 019/2023, **UMUARAMA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 33.423.930/0002-98**, ficará investida idoneamente de prover os serviços descritos no objeto deste, satisfazendo os parâmetros descritos nas cláusulas contratuais.

- 1- O Contrato Administrativo em referência, está devidamente datado;
- 2- O objeto está corretamente identificado e seu preço estabelecido no valor **R\$ 76.200,00 (Setenta e Seis Mil e Duzentos Reais)**, conforme resultado demonstrado;
- 3- Consta a Cláusula de Dotação Orçamentária;
- 4- A vigência se dará a partir da data da assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023;
- 5- O Contrato institui a forma de prestação e pagamento do serviço;
- 6- O Contrato Administrativo teve sua origem no Processo Administrativo nº 019/2023, através do instrumento Pregão Eletrônico nº 004/2023;
- 7- O Contrato está devidamente assinado pelas partes;
- 8- Amparado pela Portaria de Designação do Fiscal de Contrato nº 014/2023.

Desta feita, a Controladoria de Controle Interno – CMT, ultima pela procedência do aludido PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 e atesta estar revestido de todas as formalidades legais para seu correto prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária assinatura de Contrato, por observar as cláusulas necessárias acostadas na Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer desta Unidade de Controle Interno.

Tucumã/Pará, 22/12/2023.

ROBERTA TREMARIN

Coord. (a) Unid. Controle Interno

Portaria CMT 005/2023